

**PROJETO DE LEI Nº 4.874-A, de 2001
(SUBSTITUTIVO)**

Institui o Estatuto do Desporto

EMENDA DE PLENÁRIO N.º _____

Art. 1º Dê-se ao art. 138 a seguinte redação:

“Art. 138. São deveres do treinador ou técnico.”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de adequar ao disposto no art. 136, deste mesmo capítulo, que utiliza a terminologia treinador ou técnico. Lembrando ainda que, no imaginário e na cultura popular, os dois nomes significam a mesma função. Tal iniciativa visa a tornar a lei mais clara e pertinente ao entendimento de todos.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares para a correção que se faz necessária.

Sala das sessões, de de 2003.

Deputado Claudio Cajado